

### **BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO**

Rua 4 de Outubro, n.º 19  
2670-466 Loures  
211 151 262/66

#### **Horário:**

Terça-feira a sábado 10:00 > 18:00  
GPS: N 38º 49'39.4 "W 009º 10'16.1

### **BIBLIOTECA MUNICIPAL ARY DOS SANTOS**

Avenida James Gilman, n.º 18  
2685-068 Sacavém  
211 150 665

#### **Horário:**

Terça-feira a sábado 10:00 > 18:00  
GPS: N 38º 79'28.54"W - 9º 10' 48.99

#### **Envio dos originais via eletrónica**

premiomamalia@cm-loures.pt



**14ª**  
**EDIÇÃO**  
**PRÉMIO**  
**LITERÁRIO**  
**MARIA**  
**AMÁLIA VAZ**  
**DE CARVALHO**  
JOVENS TALENTOS  
POESIA  
**2021/2022**

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

PATROCÍNIO:



#LRS #lugaresdecultura

[www.cm-loures.pt](http://www.cm-loures.pt)



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

**1.** O *Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho*, instituído pela Câmara Municipal de Loures, pretende homenagear a memória da escritora e ativista que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do concelho.

No Palácio de Piteus, onde viveu, foi lida publicamente a sua primeira obra, *Uma Primavera de Mulher*, editada em 1867.

Este Prémio tem como finalidade incentivar a produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, numa das seguintes modalidades:

- » Poesia
- » Jovens Talentos – Poesia
- » Prosa de Ficção
- » Jovens Talentos – Prosa de Ficção

**2.** O *Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho*, no biénio 2021/2022, será na modalidade de **Jovens Talentos | Poesia**. O pagamento do Prémio, no valor de 1000€ (mil euros) é da responsabilidade da empresa Blueotter Circular, S.A., ao abrigo de acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Loures.

**3.** A presente edição tem como principais objetivos: incentivar a criatividade literária entre os jovens, bem como promover o surgimento de novos autores com idade compreendida entre os **16 e os 30 anos**.

**4.** A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

**5.** Os trabalhos a concurso deverão ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo nunca antes utilizado.

**6.** Os trabalhos a concurso podem ser entregues por três vias: em mão, nos atendimentos das Bibliotecas Municipais de Loures; via CTT (em correio registado) e por via eletrónica.

**Em mão e via CTT:** Os dados pessoais de identificação civil (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, contacto telefónico e endereço eletrónico), a comprovar posteriormente sob pena de exclusão, terão de ser entregues em envelope fechado, tendo no exterior apenas o título e o pseudónimo utilizado.

Com o envio da fotocópia do cartão de cidadão, ou equivalente, presume-se o consentimento, por parte do titular, da sua reprodução, comprovando-se assim, de imediato, todos os requisitos de admissão a concurso.

**Por via eletrónica:** O tratamento de dados pessoais será exclusivamente para as finalidades inerentes ao concurso. Todos os dados recolhidos serão eliminados no prazo de dois meses a decorrer da finalização do concurso, com exceção dos dados referentes ao concorrente vencedor.

**7. As obras concorrentes, em suporte impresso, deverão respeitar as seguintes práticas gerais:**

- a) O texto deve vir processado em *word*, recomendando-se a utilização da fonte *Arial*, tamanho 11, impresso em folhas de formato A4, com o mínimo de 30 páginas;
- b) As páginas devem estar devidamente numeradas e agrupadas (agrafadas ou com outro tipo de encadernação), trazendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;
- c) As obras devem ser enviadas em número de quatro exemplares.

**8. As obras concorrentes, entregues por via eletrónica,** devem ser enviadas para [premiomama-lia@cm-loures.pt](mailto:premiomama-lia@cm-loures.pt) com o assunto **14ª Edição - Prémio Maria Amália Vaz de Carvalho- Jovens Talentos/ Poesia 2021-2022** e respeitar as seguintes práticas gerais:

- a) Serão aceites textos em formato PDF, formatados com a fonte *Arial*, tamanho 11, em formato A4, com o mínimo de 30 páginas. A primeira página do trabalho deverá conter o título da obra e o pseudónimo do autor. Este ficheiro deverá ser remetido em anexo ao *email* enviado e não poderá conter qualquer identificação do autor, sob pena de desqualificação;
- b) O autor deverá apresentar os seus dados identificativos (nome, morada, endereço eletrónico, data de nascimento, número de identificação CC, NIF e contacto telefónico), pseudónimo e título da respetiva obra, **apenas no corpo do email remetido**.
- c) O autor receberá uma mensagem de resposta, acusando a boa receção do trabalho, no prazo máximo de 48 horas após submissão do mesmo.
- d) O prazo limite de entrega nos moldes indicados é às 23h59 do dia **31 de dezembro de 2021**, hora de Portugal Continental. Os textos enviados após essa data não serão considerados para efeitos do concurso.

**9.** No caso de um concorrente apresentar mais do que um trabalho, deverá remetê-los em separado, subscritos, ou via eletrónica, com pseudónimos diferentes.

**10.** Ao mesmo autor não poderão ser atribuídos dois prémios consecutivos, seja na mesma modalidade ou em modalidade diferente.

**11.** O prazo de entrega dos originais concorrentes termina no dia **31 de dezembro de 2021**.

No caso de obras enviadas pelo correio, será considerada a data limite de **31 de dezembro de 2021**, do carimbo dos CTT. Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues em mão ou enviados por correio:

a) Em mão:  
**Biblioteca Municipal José Saramago**  
Rua 4 de Outubro, nº 19  
2670-466 Loures  
211 151 262/66 | [bmjs@cm-loures.pt](mailto:bmjs@cm-loures.pt)

**Biblioteca Municipal Ary dos Santos**  
Avenida James Gilman, nº 18  
2665-068 Sacavém  
211 150 665 | [bmas@cm-loures.pt](mailto:bmas@cm-loures.pt)

b) Via correio:  
Por carta registada com aviso de receção  
**Câmara Municipal de Loures**  
Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho  
Rua Frederico Tarré, nº 5 – r/c  
2674-501 LOURES

**12.** Durante o mês de janeiro de 2022 será divulgada publicamente, na página institucional do Município de Loures, a listagem dos trabalhos aceites a concurso, com os respetivos pseudónimos.

**13.** O Prémio será entregue em sessão pública, na Biblioteca Municipal José Saramago, no dia 26 de março de 2022 e divulgado nos órgãos de comunicação social.

**14.** O júri, nomeado pela entidade organizadora, será constituído por dois elementos de reconhecido mérito, no âmbito da escrita/crítica literária ou do ensino da literatura, e um elemento da APE – Associação Portuguesa de Escritores. O júri será secretariado por dois elementos da Câmara Municipal de Loures.

**15.** Nenhum elemento do júri ou do seu secretariado poderá ser concorrente ao Prémio.

**16.** As deliberações do júri serão tomadas por maioria.

**17.** O Prémio não deverá ser atribuído *ex aequo*.

**18.** O júri poderá não atribuir o Prémio se entender que as produções literárias não possuem o nível exigido.

**19.** Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso, só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos, por solicitação dos interessados, na devolução dos trabalhos, ou outra finalidade, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.

**19.1** Só será possível haver notificação aos autores das obras concorrentes não premiadas, perante solicitação dos próprios até à sessão de entrega do Prémio.

**20.** Em caso de edição, deverá ser referenciada, em local devidamente destacado do volume, a menção *Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho – Câmara Municipal de Loures*.

**20.1** A Câmara Municipal de Loures compromete-se a adquirir ao editor 200 (duzentos) exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos (até final do ano civil), a partir da data de atribuição do Prémio.

**21.** As obras não premiadas, em formato impresso, poderão ser levantadas pelos autores na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, até dois meses após a divulgação da deliberação do júri, prazo findo o qual se procederá à sua destruição.

**22.** O não cumprimento do enunciado destas normas de participação levará à exclusão da participação neste Prémio Literário.

**23.** Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela entidade organizadora.

**24.** Das decisões do júri não haverá recurso.